



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 229
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: [assinatura]

CONVOÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 01/DL/002/2025

I VIANA SILVA LTDA

CNPJ: 54.965.203/0001-41

AV. ALOMESA, VILA ROCHA, Nº: 43, CEP: 65.715-000. Lago da Pedra – MA.

Solicito que Vossa Senhoria compareça à Câmara Municipal de Lago da Pedra- MA, para assinatura do contrato para confecção, entrega e instalação de elementos de comunicação visual, de interesse desta casa legislativa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Solicitamos ainda que no momento da assinatura do contrato sejam apresentadas as certidões de Regularidade Fiscal elencadas abaixo:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de CND e CNDA;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante, através de CND e CNDA;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 14 de março de 2025.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal

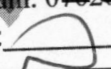
Recebi em: 14 / 03 /2025.

I VIANA SILVA LTDA

CNPJ: 54.965.203/0001-41

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 14 Março 2025, 14:12:30

CMLP-MA
Folha nº 230
Proc. Adm. 07020022
Rubrica:  By Truora



Documento: 01. Convocação Do Cont. N° 01.DL.002.2025.Pdf
Número: d60cce00-cda8-4629-8cba-f83dbcc8b8f0
Data da criação: 14 Março 2025, 14:12:06
Hash do documento original (SHA256): 8e2544d3013a7256c37d2ee9a048d481bdd47d3e2ef35c3e12ced68bad802c38



Assinaturas

CRIATAVACONTATOS@HOTMAIL.COM T M A I L . C O M

Certificado digital. Verifique se já assinou com ITI ou verificador ZapSign .

Signed by ISMAEL VIANA SILVA
(05360186348)
Data: 14/03/2025 17:12:40 +00:00

IN
As
Co Assinado com
Est certificado
Zap digital em



conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



número d60cce00-cda8-4629-8cba-f83dbcc8b8f0, segundo os [Termos de Uso da](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: I VIANA SILVA LTDA
CNPJ: 54.965.203/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:31:39 do dia 04/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2025.

Código de controle da certidão: **8D63.AC49.EFF0.3DAE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CMLP-MA
Folha nº 232
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: S

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 035287/25

Data da

04/02/2025 14:33:41

Inscrição Estadual: 128534508

CPF/CNPJ: 54965203000141

Razão Social: I VIANA SILVA LTDA

Endereço: AVE ALOMESA, 43 SALA B; CEP: 65715000 - VILA ROCHA

Telefone: (99)981175671

Município: LAGO DA PEDRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

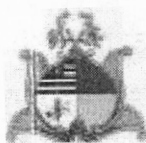
Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/02/2025 14:33:41



CMLP-MA
Folha nº 233
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 010586/25

Data da

04/02/2025 14:34:27

Inscrição Estadual: 128534508

CPF/CNPJ: 54965203000141

Razão Social: I VIANA SILVA LTDA

Endereço: AVE ALOMESA, 43 SALA B; CEP: 65715000 - VILA ROCHA

Telefone: (99)981175671

Município: LAGO DA PEDRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/02/2025 14:34:27

**PREFEITURA DE LAGO DA PEDRA**
GOVERNO DO POVO**CERTIDÃO NEGATIVA****Nº. 0002198****Informações do Contribuinte**

CÓDIGO C.M.C. 64825	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL) I VIANA SILVA LTDA	CPF/CNPJ 54.965.203/0001-41
------------------------	---	--------------------------------

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO AV ALOMESA	NÚMERO 43	Nº DO CEP 65715000	BAIRRO VILA ROCHA
MUNICÍPIO LAGO DA PEDRA	UF MA	EDIFÍCIO	APTO. / SALA

NOME DO REQUERENTE I VIANA SILVA LTDA	Nº. DOCUMENTO 54.965.203/0001-41	OBSERVAÇÕES
FINALIDADE DA CERTIDÃO		

Data de Emissão: 10/03/2025**Data de Validade: 08/06/2025**

A prefeitura do Município de Lago da Pedra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte acima qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL **não constatando débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa** até a presente data, com validade da presente certidão em (90) dias, Conforme Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>
Escolha o município- IPTU- Documentos Emitidos - Validação da Certidão

Já nas certidões de empresas:

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>
Escolha o município- ISS - Suporte - Validação de Certidão.

LAGO DA PEDRA (MA), 10 de MARÇO de 2025

CMLP-MA
Folha nº 235
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica:

Voltar Imprimir



Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF

Inscrição: 54.965.203/0001-41
Razão Social: I VIANA SILVA LTDA
Endereço: AV ALOMESA 43 / VILA ROCHA / LAGO DA PEDRA / MA / 65715-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2025 a 26/03/2025
Certificação Número: 2025022520176361745622

Informação obtida em 09/03/2025 08:59:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CMLP-MA
Folha nº <u>236</u>
Proc. Adm. <u>0702005/2025</u>
Rubrica: <u>Página 1 de 1</u>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I VIANA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 54.965.203/0001-41

Certidão nº: 7030795/2025

Expedição: 06/02/2025, às 16:44:59

Validade: 05/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I VIANA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.965.203/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 237
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica:

TERMO DE CONTRATO Nº 01/DL/002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702005/2025

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O CÂMARA DE LAGO DA
PEDRA-MA, POR INTERMÉDIO DO PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, E A
EMPRESA I VIANA SILVA LTDA.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA-MA, POR INTERMÉDIO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, sediada na RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000 LAGO DA PEDRA – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.697.840/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Presidente(a) Municipal da Câmara de Lago da Pedra, Sr(a). AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, portador do CPF sob nº 280.591.823-15, e de outro lado, a empresa I VIANA SILVA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, sediada à AV. ALOMESA, VILA ROCHA, Nº: 43, CEP: 65.715-000. Lago da Pedra – MA, inscrito no CNPJ: 54.965.203/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Ismael Viana Silva, e do CPF nº 053.601.863-48, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo Administrativo por Dispensa de Licitação sob o nº 002/2025, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021, mas precisamente em seu art. 75, inciso II.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DE INTERESSE DESTA CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ 19.531,00 (dezenove mil quinhentos e trinta e um reais), a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das seguintes certidões: Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14; Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através de CND e CNDA; Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 238
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica:

empresa licitante (através de CND e CNDA); Certidão de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, do licitante vencedor, todas atualizadas.

3.2.A seguir é apresentada as especificações, quantitativos e mais detalhamentos do item objeto do presente contrato:

Item	Descrição	Unid	Quant.	V. Unit	V. total
1	Kit para câmara municipal contendo os seguintes itens 1-carteira funcional dls-r em couro legítimo com brasão em metal dourado, lapela em couro com gravação" poder legislativo" além do nome e função personalizada em letras douradas; + 1 boton/pinemetal dourado; + 1 prendedor de gravata metal dourado câmaramunicipal+1chaveirobasedecouro com mosquetão, argola e brasão em metal dourado gravado câmara municipal; + 1 adesivo autocolante para colocar no para-brisas do carro impresso poder legislativo – autoridade	UND	14	540,00	7.560,00
2	Placa de mesa identificação em acrílico para os vereadores – medindo 28cm de largura e 13cm de altura, Podendo ter algumas logomarcas em 4 cores.	UND	14	54,00	756,00
3	Quadros para as Galerias de Presidentes e Homenagem a Vereadoras medindo 40cm x 30cm.	UND	3	450,00	1.350,00
4	Quadro com todos os vereadores eleitos medindo 85cm x 65cm	UND	1	700,00	700,00
5	Adesivo perfurado para vidro	M²	25	75,00	1.875,00
6	Lona vinílica com impressão digital afixada por ilhós	M²	20	110,00	2.200,00
7	Adesivo digital	M²	15	40,00	600,00
8	Faixa em lona front tam.: 3,00x0,60	UND	10	350,00	3.500,00
9	Placa em acrílico 3mm	M²	10	99,00	990,00
Valor Total R\$					19.531,00

3.3. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

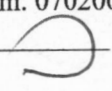


CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 239
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: 

4.1. O Contrato passará a valer a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA**, representada pela seguinte rubrica:

Exercício 2025		
Unidade Orçamentária:	01 0101 Câmara Municipal	Valor
Função Programática:	01 031 0010 2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	R\$ 46.346,46
Categoria Econômica:	3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica	

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 14.133/2021, caberá à Contratada:

6.1. Executar o(s) serviço(s) no endereço e prazo estipulado previamente pelo Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no instrumento contratual, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

6.1.1. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) serviço(s) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal de Lago da Pedra;

6.1.3. Indicar preposto, aceito pela Contratante, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

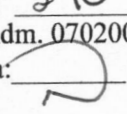


CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 240
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: 

6.1.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.5. A contratada deverá se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

6.1.6. A execução do objeto deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante;

6.1.7. O prazo de entrega poderá ser prorrogado apenas uma vez, pelo mesmo período de 5 (cinco) dias previstos para a entrega.

6.1.8. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas à execução e de seus empregados.

6.1.9. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto desta dispensa, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.

6.2. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

6.2.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA**, durante a vigência do Contrato;

6.2.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da **CONTRANTE**;

6.2.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para execução do(s) serviço(s) objeto desta dispensa.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade do(s) serviço(s), através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a empresa desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas neste edital;

7.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados;



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 242
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica:

7.3. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa realizar a execução do(s) serviço(s), dentro das normas deste Contrato;

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executado(s) em desacordo com o Contrato.

7.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

8.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

8.1.1 - Advertência;

8.1.2 - Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

8.1.3 - Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela **CONTRATANTE**, deixar de entregar o item previsto no contrato;

8.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA**, por até 02 (dois) anos;

8.1.4.1 as multas previstas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

8.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;

8.2.2 - Não mantiver as condições pactuadas, injustificadamente;

8.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

8.2.5 - Cometer fraude fiscal;

8.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

8.2.9 - Apresentar documentação falsa.

8.3. Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA**.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 242
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: [assinatura]

8.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA**, poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9. CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

9.1. A execução do(s) serviço(s) será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias.

9.2. Os pedidos acerca do(s) serviço(s) se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos.

9.3. Serão aceitos o(s) serviço(s) que estiverem em estrita conformidade com as determinações deste Contrato e da Proposta Vencedora.

9.4. A aceitação preliminar do(s) serviço(s) se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação Provisória e sua aceitação final com a emissão de Termo de Aceitação Definitiva, o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

9.5. O objeto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, juntamente da Ordem de Serviço, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como das Certidões elencadas no subitem 10.2.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, caso exista pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através de CND e CNDA;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante (através de CND e CNDA);
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

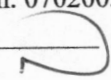


CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 243
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: 

10.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito, a qual está indicada a seguir:

Banco: Banco do Brasil
Agência: 1087-1
Conta Corrente: 56012-0
Titular: I VIANA SILVA LTDA

10.6. O atraso no pagamento pela CONTRATANTE no prazo estipulado no subitem 9.1 por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato do(s) serviço(s), as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

10.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 14.133/2021 e neste contrato.

10.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 I = (6/100) \quad 365 I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.8.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO:



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 244
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica:

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua extinção, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.

11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará extinto de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

11.3. O procedimento de extinção observará os ditames previstos nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSICOES FINAIS:

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

12.2. Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e a execução do(s) serviço(s).

12.5. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato.

12.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executado(s) em desacordo com os termos deste contrato.

12.7. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA
PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N -- BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 245
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: [assinatura]

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lago da Pedra (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA, em 14 de março de 2025.

Câmara Municipal de Lago da Pedra-MA
Sr. AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA
CPF: 280.591.823-15
Contratante

I VIANA SILVA LTDA
CNPJ: 54.965.203/0001-41
Sr. Ismael Viana Silva
Contratada

Testemunhas:

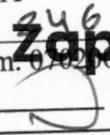
Nome: Alice, CPF nº 617.811.383-89

Nome: Celso, CPF nº 000.773.913-30

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 14 Março 2025, 14:12:26

CMLP-MA
Folha nº 246
Proc. Adm. 070240572025
Rubrica:  By Truora

Documento: 02. - Contrato Nº 01.DL.002.2025.Pdf

Número: 4bae5116-04d0-4108-b246-b86d5cbfab6a

Data da criação: 14 Março 2025, 14:12:06

Hash do documento original (SHA256): a873c8a46fe0ae30d8650592ed120f8f0bdd9a6cefac76eba425911a16222e0e



Assinaturas

CRIATAVACONSTATOS@HOTMAIL.COM TMAIL.COM

Certificado digital. Verifique se já assinou com ITI ou verificador ZapSign .

Signed by ISMAEL VIANA SILVA
(05360186348)
Data: 14/03/2025 17:12:40 +00:00

IN
As
Co
Est
Zap

Assinado com
certificado
digital em

 ZapSign

conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



número 4bae5116-04d0-4108-b246-b86d5cbfab6a, segundo os Termos de Uso da

ZapSign 4bae5116-04d0-4108-b246-b86d5cbfab6a. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 247

Proc. Adm. 0702005/2025

Rubrica:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/DL/002/2025

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA-MA, situado na RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000 LAGO DA PEDRA – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.697.840/0001-50 e empresa I VIANA SILVA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, sediada à AV. ALOMESA, VILA ROCHA, Nº: 43, CEP: 65.715-000. Lago da Pedra – MA, inscrito no CNPJ: 54.965.203/0001-41. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DE INTERESSE DESTA CASA LEGISLATIVA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo de nº 0702005/2025, Dispensa de Licitação nº 002/2025, e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021, mais precisamente em seu art. 75, inciso II. VALOR: O valor total a ser pago será de R\$ 46.061,00 (Quarenta e seis mil sessenta e um reais). VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei 14.133/2021. Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA. Sr. AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15, pela Contratante e o Sr. Ismael Viana Silva, e do CPF nº 053.601.863-48, pela contratada. Data da assinatura, 14 de março de 2025.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 248

Proc. Adm. 0702005/2025

Rubrica: 

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/DL/002/2025

Após constatação do seguinte erro: Valor total, referente ao EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/DL/002/2025 da dispensa nº 002/2025, o mesmo publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal DOM, DIÁRIO OFICIAL - NÚMERO: 66/2025 - 14/03/2025, resolve emitir errata com o intuito de corrigir a falha presente no referido documento:

Onde se lê: Valor total: R\$ 46.061,00 (Quarenta e seis mil sessenta e um reais).

Leia-se: R\$ 19.531,00 (dezenove mil quinhentos e trinta e um reais).

Lago da Pedra – MA, em 31 de março de 2025. AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA. Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - ERRATA - RATIFICAÇÃO

CMLP Nº 001/2025
Folha nº 249
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: 

ERRATA DA ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2025

Após constatação do seguinte erro: Valor total, referente a errata da ratificação da dispensa nº 001/2025, o mesmo publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal DOM, DIÁRIO OFICIAL - NÚMERO: 65/2025 - 13/03/2025, resolve emitir errata com o intuito de corrigir a falha presente no referido documento: Onde se lê: Valor total: R\$ 41.750,00 (Quarenta e um mil setecentos e cinquenta reais). Leia-se: R\$ 41.250,00 (Quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais). Lago da Pedra - MA, em 14 de março de 2025. AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA. Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO: 01/DL/001/2025

ERRATA DA ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/DL/001/2025

Após constatação do seguinte erro: Valor total, referente a ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/DL/001/2025 da dispensa nº 001/2025, o mesmo publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal DOM, DIÁRIO OFICIAL - NÚMERO: 65/2025 - 13/03/2025, resolve emitir errata com o intuito de corrigir a falha presente no referido documento: Onde se lê: Valor total: R\$ 41.750,00 (Quarenta e um mil setecentos e cinquenta reais). Leia-se: R\$ 41.250,00 (Quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais). Lago da Pedra - MA, em 14 de março de 2025. AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA. Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - ERRATA - RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 001/2025

ERRATA DA ERRATA DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA
DISPENSA Nº 001/2025

Após constatação do seguinte erro: Valor total, e nome do presidente da Câmara referente a errata do resultado de julgamento da Dispensa nº 001/2025, o mesmo publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal DOM, DIÁRIO OFICIAL - NÚMERO: 65/2025 - 13/03/2025, resolve emitir errata com o intuito de corrigir a falha presente no referido documento: Onde se lê: Valor total: R\$ 41.750,00 (Quarenta e um mil setecentos e cinquenta reais). AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA. Presidente da Câmara Municipal Leia-se: R\$ 41.250,00 (Quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais). IVONE MARINHO DA SILVA. Agente de Contratação. Lago da Pedra - MA, em 14 de março de 2025. IVONE MARINHO DA SILVA. Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO: 01/DL/002/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/DL/002/2025

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA-MA, situado na RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000 LAGO DA PEDRA - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.697.840/0001-50 e empresa I VIANA SILVA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, sediada à AV. ALOMESA, VILA ROCHA, Nº: 43, CEP: 65.715-000. Lago da Pedra - MA, inscrito no CNPJ: 54.965.203/0001-41. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DE INTERESSE DESTA CASA LEGISLATIVA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo de nº 0702005/2025, Dispensa de Licitação nº 002/2025, e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021, mais precisamente em seu art. 75, inciso II. VALOR: O valor total a ser pago será de R\$ 46.061,00 (Quarenta e seis mil sessenta e um reais). VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei 14.133/2021. Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA. Sr. AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15, pela Contratante e o Sr. Ismael Viana Silva, e do CPF nº 053.601.863-48, pela contratada. Data da assinatura, 14 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO: 002/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 002/2025, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao processo administrativo nº 0702005/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DE INTERESSE DESTA CASA LEGISLATIVA, para contratação da empresa I VIANA SILVA LTDA, situada na AV. ALOMESA, VILA ROCHA, Nº: 43, CEP: 65.715-000. Lago da Pedra - MA, inscrito no CNPJ 54.965.203/0001-41, no valor de R\$ 46.061,00 (Quarenta e seis mil e sessenta e um reais). Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 13 de março de 2025. AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA. Presidente da Câmara Municipal

DOM assinado eletronicamente por: Agnaldo de Oliveira de Souza - CPF: ***.591.823-** em 14/03/2025 19:52:46 - IP com nº: 192.168.3.8
Autenticação em: www.cmlagodapedra.ma.gov.br/diariooficial.php?id=128



CMLP-MA

Folha nº 250

Proc. Adm: 0702005/2025

Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO: 002/2025**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/DL/002/2025**

Após constatação do seguinte erro: Valor total, referente ao EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/DL/002/2025 da dispensa nº 002/2025, o mesmo publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal DOM, DIÁRIO OFICIAL - NÚMERO: 66/2025 - 14/03/2025, resolve emitir errata com o intuito de corrigir a falha presente no referido documento:

Onde se lê: Valor total: R\$ 46.061,00 (Quarenta e seis mil sessenta e um reais).

Leia-se: R\$ 19.531,00 (dezenove mil quinhentos e trinta e um reais).

Lago da Pedra – MA, em 31 de março de 2025. AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA. Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - ERRATA - RATIFICAÇÃO : 002/2025**ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2025**

Após constatação do seguinte erro: Valor total, referente a ratificação da dispensa nº 002/2025, o mesmo publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal DOM, DIÁRIO OFICIAL - NÚMERO: 66/2025 - 14/03/2025, resolve emitir errata com o intuito de corrigir a falha presente no referido documento:

Onde se lê: Valor total: R\$ 46.061,00 (Quarenta e seis mil sessenta e um reais).

Leia-se: R\$ 19.531,00 (dezenove mil quinhentos e trinta e um reais).

Lago da Pedra – MA, em 31 de março de 2025. AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA. Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - ERRATA - RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 002/2025**ERRATA DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA Nº 002/2025**

Após constatação do seguinte erro: Valor total, referente ao resultado de julgamento da Dispensa nº 002/2025, o mesmo publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal DOM, DIÁRIO OFICIAL - NÚMERO: 64/2025 - 12/03/2025, resolve emitir errata com o intuito de corrigir a falha presente no referido documento:

Onde se lê: Valor total: R\$ 46.061,00 (Quarenta e seis mil sessenta e um reais).

Leia-se: R\$ 19.531,00 (dezenove mil quinhentos e trinta e um reais).

Lago da Pedra – MA, em 31 de março de 2025. IVONE MARINHO DA SILVA. Agente de Contratação





CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 251
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica:

PORTARIA Nº 07/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **BISMARCK COSTA DA SILVA**, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 050.600.723-55, residente e domiciliado na cidade de Lago da Pedra -MA, no Cargo de GESTOR DE CONTRATOS desta Casa Legislativa, responsabilizando-se ainda pela atividade de fiscalização dos contratos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 23 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AGNALDO DE
OLIVEIRA DE

SOUZA:28059182315

Assinado de forma digital por
AGNALDO DE OLIVEIRA DE
SOUZA:28059182315

Dados: 2025.01.23 17:12:50 -03'00'

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 07/2025

PORTARIA Nº 07/2025

CMLP-MA
Folha nº 252
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **BISMARCK COSTA DA SILVA**, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 050.600.723-55, residente e domiciliado na cidade de Lago da Pedra -MA, no Cargo de GESTOR DE CONTRATOS desta Casa Legislativa, responsabilizando-se ainda pela atividade de fiscalização dos contratos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 23 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 08/2025

PORTARIA Nº 08/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **GUILHERME DE MELO MONTEIRO**, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 041.285.863-07, ao Cargo de ASSESSOR JURÍDICO desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 23 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

DOM assinado eletronicamente por: Agnaldo de Oliveira de Souza - CPF: ***.591.823-** em 24/01/2025 17:26:11 - IP com nº: 192.168.0.11
Autenticação em: www.cmlagodapedra.ma.gov.br/diariooficial.php?id=115

